



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 049/2016 de 1º de abril de 2016.

CONCEDE AVANÇOS

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Complementar nº 001/2005, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º É concedido adicional por tempo de serviço público comprovado, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001 de 26 de julho de 2005 aos servidores abaixo:

Nome	Data Concessão	Anuênios
● Amauri A. Bertella	10.03.2016	18º
● Angélica Bonfanti	08.03.2016	6º
● Antonio R. Pinheiro	23.03.2016	26º
● Daiana Tramontina	12.03.2016	4º
● Estelamaris Rizzi	22.03.2016	20º
● Fernanda P. Grégio	05.03.2016	4º
● Geisa P. S. Giacomolli	08.03.2016	6º
● Geni T. Carbonari	11.03.2016	25º
● Ieda C. B. Echer	01.03.2016	27º
● Ivete T. C. Pasa	05.03.2016	26º
● Janete A. Orlando	06.03.2016	24º
● Leonite S. S. Ambrosi	04.03.2016	34º
● Lorena L. G. Santin	04.03.2016	28º
● Mari T. N. Letrari	04.03.2016	29º
● Marilene B. Coppini	28.03.2016	2º
● Marília G. Zampieri	01.03.2016	33º
● Marinês B. Girelli	01.03.2016	30º
● Marisa F. C. Soligo	01.03.2016	31º
● Marlei N. Possa	04.03.2016	29º
● Méris T. Scanagatta	28.03.2016	22º
● Moacir Martinazzo	09.03.2016	12º
● Morvana Baldissera	01.03.2016	28º
● Nelci de Oliveira	14.03.2016	30º
● Neusa T. Savicki	14.03.2016	22º
● Silvana B.B. Bonatti	01.03.2016	33º
● Vânia T. Kubiszewski	05.03.2016	28º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de abril de 2016.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 1º.04.2016

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças